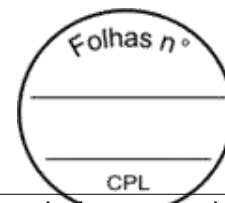




Considerando a Portaria nº 1.138/2014 do Ministério da Saúde, que considera de relevância para a saúde pública o desenvolvimento e execução de ações, atividades e estratégias de controle da população de animais em situações excepcionais, em áreas determinadas e por tempo definido, para o controle da propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública; Considerando que a castração é uma forma de efetivo controle na reprodução de animais e que gradativamente ocasiona a diminuição de animais abandonados em nosso Município. Compreende-se que os animais soltos nas vias públicas do Município se dão em razão de diversos fatores dentre eles: a castração inadequada, falta de guarda responsável e de





supervisão da parte dos tutores e abandono, muitas vezes relacionados ao baixo grau de instrução da população, sendo a castração medida que se demonstra efetiva para o controle populacional. Portanto, denota-se que a contratação pleiteada, em conjunto com políticas efetivas de educação e adoção responsável, beneficiará a saúde da população em geral, além da proteção e bem-estar animal.

5.2. Ressaltamos que a presente contratação está devidamente amparada na Lei Orçamentaria Anual do Município de Sorriso – MT, através de rubrica estabelecida conforme o Parecer Contábil nº 220/20024 e estão de acordo com os fornecidos ou averiguados por ocasião da Pesquisa de Preços realizada com o fim de alcançar os valores praticados no mercado local/regional atualmente, conforme demonstram os documentos juntados no processo de licitação.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor total de referência: **R\$ 762.854,95 (setecentos e sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas/Corretores especializados (as), sendo:

ANIMALLE PET CARE PET SHOP - CNPJ 33.591.151/0002-00

AUKIMIA E CIA - CNPJ 24.864.858/0001-62

COLERAUS OCHOA E OCHOA LTDA - CNPJ 08.696.447/0001-59

DANTAS VETERINÁRIA - CNPJ 30.729.188/0001-74

7.2.1. Devido as particularidades e especificidades de alguns itens, não foram encontrados valores referenciais na plataforma Radar TCE-MT conforme documentos juntados aos autos do processo.

7.2.3. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média Saneada, onde foram utilizados os valores razoavelmente homogêneos e excluídos os que se encontram com distorções.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os serviços deverão ser entregues, através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa vencedora do certame efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, no local indicado pela Secretaria Solicitante, no prazo máximo de 20 (vinte dias) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos serviços nas quantidades, no horário e datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas neste termo.

9.4. Os serviços que apresentarem desconformidade, seja qual for (avaria ou não atenderem as especificações técnicas deste termo) serão rejeitados no ato da execução, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena de cancelamento da compra.

9.5. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos serviços realizados, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.6. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas na realização do serviço, a empresa contratada deverá arcar com todos os gastos relacionados para sanar os eventuais problemas no prazo máximo de 03 (três) dias;

9.7. Os serviços serão solicitados pela contratante de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.

9.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado ou trocado os serviços estabelecidos no referido Termo de Referência, bem como, teor da proposta apresentada.

9.9. Os serviços deverão ser de exímia qualidade e cabe ao fiscal de contrato realizar inspeção do serviço, realizar a conferência da integridade do serviço, quantidades e valores de acordo com a solicitação.



9.10. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do serviço desta licitação, ocorrerão por conta da contratada.

9.11. Considerando que a Lei Municipal Nº 3.387, de 2023 atenderá população de baixa renda e é de responsabilidade do tutor levar o animal até a clínica contratada, a empresa vencedora deverá ter sede/filial no município de Sorriso-MT.

9.12. A contratada terá o prazo de 45 dias úteis para estabelecer sede/filial no município, podendo ter consultório em Sorriso para as coletas de exames e após a confirmação da aptidão pela castração, poderá utilizar a sede/filial, para ponto de coleta dos animais para levar a cidade de sede da contratada levando em conta o item 9.10.

9.13. Após apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.14. Apresentadas irregularidades pelo fiscal a empresa contratada, depois de notificada terá prazo de 10 dias para providenciar e proceder à regularização. Findo este prazo, em não se manifestar ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto a rescisão contratual.

9.15. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas na entrega do item, a empresa contratada deverá informar imediatamente o fiscal de contrato.

9.16. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

9.17. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição/contratação os servidores:

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA:

TITULAR: BEATRIZ CRISTINA BROCCO, MATRICULA 14512

SUBSTITUTO: **KEYLA CRISTINA D AGOSTIN, MATRICULA 6144**

11. OBRIGACÕES DA CONTRATADA:

11.1 A contratada deverá dispor de todos os recursos, local apropriado, medicamentos, instrumentais, utensílios e demais equipamentos necessários para a prestação dos serviços dentro dos padrões de qualidade;

11.2. A contratada deverá garantir que os procedimentos contratados sejam realizados por profissionais com a formação em Medicina Veterinária, bem como que possuam registro junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária de Mato Grosso;

11.3. A contratada deverá estar devidamente registrada e regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV-MT, conforme Resolução N° 1275 de 25 de junho de 2019. Apresentar ART e Certificado de Regularidade.

11.4. A contratada prestará os serviços referentes a esta contratação somente mediante encaminhamento e autorização por escrito da SAMATEC (Secretaria De Agricultura, Meio Ambiente, Ciência E Tecnologia), conforme fila de espera regulada em observância ao Protocolo Municipal;

11.5. A contratada responderá por todos os serviços prestados nos atendimentos aos animais encaminhados pelo Município, isentando integralmente o Município de todo e qualquer ato falho em que possa ocasionar danos ou riscos aos animais e/ou proprietários;

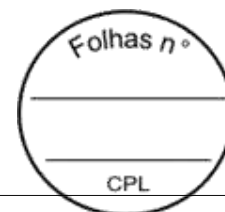
11.6. A contratada deverá arcar exclusivamente com todos os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas e será responsável pelos equipamentos utilizados nos procedimentos, incluindo aqui também o descarte adequado de resíduos infectantes e perfurocortantes; inclusive animais que vierem a óbito.

11.1.7. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelo contratado, podendo proceder a rescindir o contrato, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla





SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



defesa;

11.8. Os itens de esterilização deverão corresponder ao procedimento de ovariossalpingohisterectomia para as fêmeas e orquiectomia para os machos além de microchipagem e tratamento para hemoparasitoses nos cães;

11.9. Cães que precisarem de tratamento para hemoparasitose, visto a necessidade perante resultado de exame, deverá ser tratado antes da realização da cirurgia de castração.

11.10. Será realizada pela contratada apenas um tratamento por animal em caso de necessidade, e após o mesmo, visto a necessidade de um novo tratamento, o proprietário ficará responsável pelos custos deste.

11.11. O animal que por algum motivo não estiver apto a realizar a cirurgia após as avaliações, deverá ser recadastrado pelo tutor após o período de 6 meses.

11.12. Cães e gatos que apresentem alteração clínica visível ou prevista em exames que não sejam relacionadas a hemoparasitose, realizará apenas a consulta, tratamento para demais enfermidades não serão de responsabilidade da contratante.

11.13. Pré-Operatório e pós-operatório (incluindo possíveis intercorrências) ficarão sob responsabilidade da Contratada, incluso fornecimento de medicação e colar elizabetano ou roupa cirúrgica;

11.14. A contratada deverá realizar procedimentos cirúrgicos transoperatórios (anestesia geral, técnicas de assepsia nos animais, material cirúrgico higienizado, esterilizado e de uso individual para cada procedimento, cirurgião e auxiliares devidamente paramentados com gorro, máscara, roupa cirúrgica ou avental específico);

11.15. Os campos cirúrgicos utilizados na área cirúrgica deverão ser esterilizados e de uso exclusivo por animal e por procedimento;

11.16. A contratada deverá realizar procedimentos cirúrgicos pós-operatórios (garantir assistência ao animal durante o pós-operatório imediato até sua liberação clínica e retirada de pontos em data prevista pelo médico veterinário responsável) e em casos de intercorrência durante o procedimento cirúrgico, se necessário, o Médico Veterinário deverá prescrever conduta terapêutica específica para o caso;

11.17. A contratada deverá disponibilizar ao tutor/responsável um número de telefone para contato para atendimento a qualquer solicitação referente (intercorrência) ao procedimento realizado.

11.18. É de responsabilidade do proprietário e/ou tutor responsável, ou ainda voluntário responsável em caso de animal errante, o transporte do animal até a clínica na data e hora agendada pela contratada para prestação do serviço;

11.19. Os interessados deverão aceitar os valores da prestação dos serviços constantes no processo licitatório, com vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação a esses valores;

11.20. As cirurgias serão agendadas conforme necessidade da Secretaria De Agricultura, Meio Ambiente, Ciência E Tecnologia e disponibilidade de agenda da contratada, sendo o quantitativo previsto no edital;

11.21. A contratada deverá encaminhar no primeiro dia útil do mês subsequente à prestação do serviço a nota fiscal dos serviços prestados, acompanhada de relação dos animais, cópia dos exames realizados, cópia de prontuário contendo data do procedimento, cópia de receituário com as prescrições ao animal, bem como cópia do termo de autorização de cirurgia e anestesia com nome e assinatura do tutor/responsável.

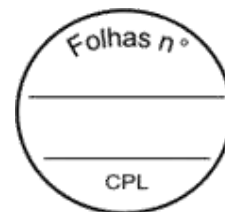
12. VIGÊNCIA:

12.1. O prazo de validade do Contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura.

13. DAS SANCOES/PENALIDADES:

13.1. Conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).





14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

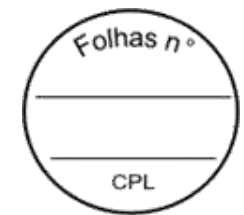
Sorriso-MT, 02 de abril 2024.

Assinatura Digital

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

Secretário: Nerci Adriano Denardi





ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	CÓD. TCE MT	CÓD. AGILI	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR REFERÊNCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	VALOR TOTAL
1	00084622	857887	SERVIÇO DE CONSULTA VETERINÁRIA SIMPLES, COM EXAME LABORATORIAL (HEMOGRAMA, CREATININA E ALT) E TRATAMENTO PARA HEMOPARASITOSE (ANTIBIÓTICO TERAPIA E SUPLEMENTAÇÃO VITAMÍNICA), EM ANIMAIS CANINOS TAMANHO G (20,1 - 40 KG)	UND	R\$ 569,73	30	R\$ 17.091,90
2	00084619	857884	SERVIÇO DE CONSULTA VETERINÁRIA SIMPLES, COM EXAME LABORATORIAL (HEMOGRAMA, CREATININA E ALT) E TRATAMENTO PARA HEMOPARASITOSE (ANTIBIÓTICO TERAPIA E SUPLEMENTAÇÃO VITAMÍNICA), EM ANIMAIS CANINOS TAMANHO M (10,1 - 20 KG)	UND	R\$ 491,95	50	R\$ 24.597,50
3	00084616	857881	SERVIÇO DE CONSULTA VETERINÁRIA SIMPLES, COM EXAME LABORATORIAL (HEMOGRAMA, CREATININA E ALT) E TRATAMENTO PARA HEMOPARASITOSE (ANTIBIÓTICO TERAPIA E SUPLEMENTAÇÃO VITAMÍNICA), EM ANIMAIS CANINOS TAMANHO P (5,1- 10 KG)	UND	R\$ 467,80	50	R\$ 23.390,00
4	00084613	857878	SERVIÇO DE CONSULTA VETERINÁRIA SIMPLES, COM EXAME LABORATORIAL (HEMOGRAMA, CREATININA E ALT) E TRATAMENTO PARA HEMOPARASITOSE (ANTIBIÓTICO TERAPIA E SUPLEMENTAÇÃO VITAMÍNICA), EM ANIMAIS CANINOS TAMANHO PP (0 - 5 KG)	UND	R\$ 440,80	30	R\$ 13.224,00
5	00084612	857876	SERVIÇO DE CONSULTA VETERINÁRIA SIMPLES, COM EXAME LABORATORIAL (HEMOGRAMA, CREATININA E ALT) EM ANIMAIS CANINOS, INDEPENDENTE DO PESO.	UND	R\$ 308,75	160	R\$ 49.400,00
6	00084735	858053	SERVIÇO DE CONSULTA VETERINÁRIA SIMPLES, COM EXAME LABORATORIAL (HEMOGRAMA, CREATININA E ALT) EM ANIMAIS FELINOS, INDEPENDENTE DO PESO.	UND	R\$ 308,75	50	R\$ 15.437,50
7	00084624	857889	SERVIÇO DE CONSULTA VETERINÁRIA SIMPLES, COM EXAME LABORATORIAL (HEMOGRAMA, CREATININA E ALT), MICROCHIPAGEM E CASTRAÇÃO DE CACHORROS MACHOS (ORQUETOMIA), PORTE G (20,1 - 40 KG) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O PROCEDIMENTO, INCLUSIVE MEDICAMENTOS E ANESTÉSICOS TRANS-OPERATORIOS, MEDICAMENTOS PÓS-CIRÚRGICOS E ASSISTÊNCIA AO ANIMAL ATÉ A RETIRADA DOS PONTOS, ALÉM DE COLAR ELIZABETANO E/OU ROUPA CIRÚRGICA.	UND	R\$ 1.273,70	30	R\$ 38.211,00



Prefeitura Municipal de Sorriso

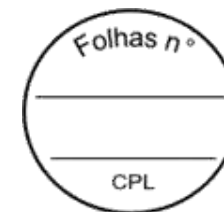
Este documento foi assinado digitalmente por NERCI ADRIANO DENARDI (CPF ###.537.290-##), em 03/04/2024 - 09:09, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sign.sorriso.mt.gov.br/documento/documentoAssinado/10042>. F o l h a 6 d e 9

S O R R I S O : A C A P I T A L N A C I O N A L D O A G R O N E G O C I O



8	00084621	857886	SERVIÇO DE CONSULTA VETERINÁRIA SIMPLES, COM EXAME LABORATORIAL (HEMOGRAMA, CREATININA E ALT), MICROCHIPAGEM E CASTRAÇÃO DE CACHORROS MACHOS (ORQUECTOMIA), PORTE M (10,1 - 20 KG) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O PROCEDIMENTO, INCLUSO MEDICAMENTOS E ANESTÉSICOS TRANS-OPERATORIOS, MEDICAMENTOS PÓS-CIRÚRGICOS E ASSISTÊNCIA AO ANIMAL ATÉ A RETIRADA DOS PONTOS, ALÉM DE COLAR ELIZABETANO E/OU ROUPA CIRÚRGICA.	UND	R\$ 1.110,98	50	R\$ 55.549,00
9	00084618	857883	SERVIÇO DE CONSULTA VETERINÁRIA SIMPLES, COM EXAME LABORATORIAL (HEMOGRAMA, CREATININA E ALT), MICROCHIPAGEM E CASTRAÇÃO DE CACHORROS MACHOS (ORQUECTOMIA), PORTE P (5,1 - 10 KG) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O PROCEDIMENTO, INCLUSO MEDICAMENTOS E ANESTÉSICOS TRANS-OPERATORIOS, MEDICAMENTOS PÓS-CIRÚRGICOS E ASSISTÊNCIA AO ANIMAL ATÉ A RETIRADA DOS PONTOS, ALÉM DE COLAR ELIZABETANO E/OU ROUPA CIRÚRGICA.	UND	R\$ 984,45	50	R\$ 49.222,50
10	00084615	857880	SERVIÇO DE CONSULTA VETERINÁRIA SIMPLES, COM EXAME LABORATORIAL (HEMOGRAMA, CREATININA E ALT), MICROCHIPAGEM E CASTRAÇÃO DE CACHORROS MACHOS (ORQUECTOMIA), PORTE PP (0 - 5 KG) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O PROCEDIMENTO, INCLUSO MEDICAMENTOS E ANESTÉSICOS TRANS-OPERATORIOS, MEDICAMENTOS PÓS-CIRÚRGICOS E ASSISTÊNCIA AO ANIMAL ATÉ A RETIRADA DOS PONTOS, ALÉM DE COLAR ELIZABETANO E/OU ROUPA CIRÚRGICA.	UND	R\$ 885,95	30	R\$ 26.578,50
11	00084623	857888	SERVIÇO DE CONSULTA VETERINÁRIA SIMPLES, COM EXAME LABORATORIAL (HEMOGRAMA, CREATININA E ALT), MICROCHIPAGEM E CASTRAÇÃO DE CADELAS FÊMEAS (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA), PORTE G (20,1 - 40 KG) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O PROCEDIMENTO, INCLUSO MEDICAMENTOS E ANESTÉSICOS TRANS-OPERATORIOS, MEDICAMENTOS PÓS-CIRÚRGICOS E ASSISTÊNCIA AO ANIMAL ATÉ A RETIRADA DOS PONTOS, ALÉM DE COLAR ELIZABETANO E/OU ROUPA CIRÚRGICA.	UND	R\$ 1.918,70	30	R\$ 57.561,00
12	00084620	857885	SERVIÇO DE CONSULTA VETERINÁRIA SIMPLES, COM EXAME LABORATORIAL (HEMOGRAMA, CREATININA E ALT), MICROCHIPAGEM E CASTRAÇÃO DE CADELAS FÊMEAS (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA), PORTE M (10,1 - 20 KG) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O PROCEDIMENTO, INCLUSO MEDICAMENTOS E ANESTÉSICOS TRANS-OPERATORIOS, MEDICAMENTOS PÓS-CIRÚRGICOS E ASSISTÊNCIA AO ANIMAL ATÉ A RETIRADA DOS PONTOS, ALÉM DE COLAR ELIZABETANO E/OU ROUPA CIRÚRGICA.	UND	R\$ 1.623,48	55	R\$ 89.291,40





13	00084617	857882	SERVIÇO DE CONSULTA VETERINÁRIA SIMPLES, COM EXAME LABORATORIAL (HEMOGRAMA, CREATININA E ALT), MICROCHIPAGEM E CASTRAÇÃO DE CADELAS FÊMEAS (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA), PORTE P (5,1 - 10 KG) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O PROCEDIMENTO, INCLUSO MEDICAMENTOS E ANESTÉSICOS TRANS-OPERATORIOS, MEDICAMENTOS PÓS-CIRÚRGICOS E ASSISTÊNCIA AO ANIMAL ATÉ A RETIRADA DOS PONTOS, ALÉM DE COLAR ELIZABETANO E/OU ROUPA CIRÚRGICA.	UND	R\$ 1.396,95	55	R\$ 76.832,25
14	00084614	857879	SERVIÇO DE CONSULTA VETERINÁRIA SIMPLES, COM EXAME LABORATORIAL (HEMOGRAMA, CREATININA E ALT), MICROCHIPAGEM E CASTRAÇÃO DE CADELAS FÊMEAS (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA), PORTE PP (0 - 5 KG) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O PROCEDIMENTO, INCLUSO MEDICAMENTOS E ANESTÉSICOS TRANS-OPERATORIOS, MEDICAMENTOS PÓS-CIRÚRGICOS E ASSISTÊNCIA AO ANIMAL ATÉ A RETIRADA DOS PONTOS, ALÉM DE COLAR ELIZABETANO E/OU ROUPA CIRÚRGICA.	UND	R\$ 1.268,18	30	R\$ 38.045,40
15	00084626	857891	SERVIÇO DE CONSULTA VETERINÁRIA SIMPLES, COM EXAME LABORATORIAL (HEMOGRAMA, CREATININA E ALT), MICROCHIPAGEM E CASTRAÇÃO DE GATAS FÊMEAS (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA), INDEPENDENTE DO PESO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O PROCEDIMENTO, INCLUSO MEDICAMENTOS E ANESTÉSICOS TRANS-OPERATORIOS, MEDICAMENTOS PÓS-CIRÚRGICOS E ASSISTÊNCIA AO ANIMAL ATÉ A RETIRADA DOS PONTOS, ALÉM DE COLAR ELIZABETANO E/OU ROUPA CIRÚRGICA.	UND	R\$ 1.121,70	95	R\$ 106.561,50
16	00084625	857890	SERVIÇO DE CONSULTA VETERINÁRIA SIMPLES, COM EXAME LABORATORIAL (HEMOGRAMA, CREATININA E ALT), MICROCHIPAGEM E CASTRAÇÃO DE GATOS MACHOS (ORQUECTOMIA), INDEPENDENTE DO PESO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O PROCEDIMENTO, INCLUSO MEDICAMENTOS E ANESTÉSICOS TRANS-OPERATORIOS, MEDICAMENTOS PÓS-CIRÚRGICOS E ASSISTÊNCIA AO ANIMAL ATÉ A RETIRADA DOS PONTOS, ALÉM DE COLAR ELIZABETANO E/OU ROUPA CIRÚRGICA.	UND	R\$ 861,70	95	R\$ 81.861,50
VALOR TOTAL							R\$ 762.854,95



Prefeitura Municipal de Sorriso

Este documento foi assinado digitalmente por NERCI ADRIANO DENARDI (CPF ###.537.290-##), em 03/04/2024 - 09:09, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sign.sorriso.mt.gov.br/documento/documentoAssinado/10042>. F o l h a 8 d e 9

S O R R I S O : A C A P I T A L N A C I O N A L D O A G R O N E G O C I O

FONE (66)3545-4700 – Av. Porto Alegre,2525-Centro – CEP78890-900 - Sorriso-MatoGrosso - Brasil- www.sorriso.mt.gov.br



ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA CONFORME PARECER CONTABIL FINANCEIRO Nº: 220/2024

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE RECURSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	06.001.20.604.0002.2047	MANUTENCAO DAS ATIV. DO ABRIGO DE ANIMAIS	339039	286	1.5.00.000000



Prefeitura Municipal de Sorriso
Este documento foi assinado digitalmente por NERCI ADRIANO DENARDI (CPF ###.537.290-##), em 03/04/2024 - 09:09, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sign.sorriso.mt.gov.br/documento/documentoAssinado/10042>. F o l h a 9 d e 9

S O R R I S O: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO